LEI Nº 1509 DE 26 DE JANEIRO DE 1983

Aprova Planta do Loteamento denominado "Bairro Palmeiras".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aprovada a Planta do Loteamento denominado "Bairro Palmeiras", localizado nas proximidades da Av. Nossa Senhora da Abadia, neste Município, propriedade da firma Pinto & Castro Imobiliária Ltda.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de janeiro de 1983.

Antônio da Cunha Resende Ninico
Prefeito Municipal

José Wilson de Oliveira
Secretário

vld/